

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1365/2014

Define os valores de repasse do Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP) para a parcela de Outubro e Novembro de 2014, conforme Resolução CIB/RS nº. 064/2014 aos hospitais prestadores de serviços ao SUS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Portaria GM/MS 1702/2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria GM/MS 3123/2006, Homologa o Processo de Aderção ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS 635/2005, que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria MEC/MS 1006/2004, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
- a Resolução nº 064/2014 – CIB/RS, de 17/03/2014, que institui no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária (PIES-AST), o Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP), conforme artigo 8º e Anexo II da Resolução nº 652/12 – CIB/RS, de 22/11/2012;
- a Portaria SES/RS nº 266/2014 que define os valores estimados no exercício de 2014 para repasse do Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar –(PIES-IHOSP) aos prestadores de serviços ao SUS.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a parcela para a competência de Outubro e Novembro de 2014, dos valores do Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP), previsto na Resolução CIB/RS nº. 064/2014 – aos hospitais prestadores de serviços SUS nos quais o Incentivo ainda não consta em contrato, conforme anexos desta Portaria:

- Anexo I - hospitais de natureza privada sem fins lucrativos ou filantrópicos grupo 1;
- Anexo II - hospitais de natureza privada sem fins lucrativos ou filantrópicos grupo 2;
- Anexo III para os hospitais públicos grupo 1;
- Anexo IV para os hospitais públicos grupo 2;

Art. 2º - Esta parcela teve como base de cálculo a produção aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH) apurada em 12 de Dezembro de 2014 referente ao período de 01 de Julho a 30 de Setembro de 2014, em pesquisa na base DATASUS-TABNET no site www.datasus.gov.br e TABWIN.

Art. 3º - Os prestadores que já possuem o Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP) incluído no instrumento contratual não estão contemplados nesta Portaria; receberão o recurso através do contrato.

Art. 4º - Para os hospitais que recebem a modalidade de financiamento por Orçamentação, conforme Resolução CIB nº 122/2013, o pagamento do Incentivo de Cofinanciamento da Assistência Hospitalar – (PIES-IHOSP) obedecerá o disposto no Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 265/2014.

Art. 5º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde aos hospitais Filantrópicos sob Gestão Plena e Hospitais Públicos e através do Relatório de Atividades aos hospitais sob Gestão Estadual.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 23 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 1365/2014

CRS	CNES	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL
1	2232073	CAMPO BOM	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR LAURO REUS	101.894,64
1	2232014	CANOAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	449.522,62
1	3508528	CANOAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO	995.492,57
1	3626245	CANOAS	HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE CANOAS DEP NELSON MARCHEZAN	384.777,37
1	2232189	IVOTI	HOSPITAL SAO JOSE IVOTI	38.049,77
1	2232057	NOVO HAMBURGO	HOSPITAL REGINA NOVO HAMBURGO	56.508,56
1	2227770	SAO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE PAULA	52.965,29
1	2227932	TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	141.172,45
2	2232049	GRAVATAI	HOSPITAL DOM JOAO BECKER	304.437,62
2	2227894	GUAIBA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	21.214,08
2	2237253	PORTO ALEGRE	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	1.176.097,87
2	2237261	PORTO ALEGRE	HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA	138.261,51
2	2237660	PORTO ALEGRE	HOSPITAL PARQUE BELEM	78.455,61
2	2237849	PORTO ALEGRE	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	177.390,23
2	2237881	PORTO ALEGRE	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	107.298,77
2	2262568	PORTO ALEGRE	HOSPITAL SAO LUCAS DA PUERS	729.638,04
2	2693801	PORTO ALEGRE	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	451.994,27
2	7092571	PORTO ALEGRE	HOSPITAL INDEPENDENCIA	141.314,47
2	6295320	PORTO ALEGRE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO RAFAEL	13.763,69
2	5223962	VIAMAO	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA HOSPITAL VIAMAO	206.270,25
3	2233428	ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE	22.282,55
3	2252295	PELOTAS	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	181.138,34
3	2253046	PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	370.698,21
3	2253054	PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PELOTAS	288.162,32
3	2707675	RIO GRANDE	HOSPITAL UNIVERSITARIO DR MIGUEL RIET CORREA JR	324.186,52
4	5699525	CACEQUI	INSTITUTO DE SAUDE E EDUCACAO VIDA CACEQUI	16.349,41
4	2244101	FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	85.981,08
4	2244179	IVORA	HOSPITAL DE IVORA	2.860,81
4	2244152	JAGUARI	HOSPITAL DE CARIDADE UNIDADE JAGUARI	12.784,91
4	2244187	MATA	HOSPITAL DE MATA	21.616,62
4	2244128	NOVA PALMA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	13.109,61
4	2244233	RESTINGA SECA	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO	26.079,47
4	2244276	SANTA MARIA	HOSPITAL DE CARIDADE DR ASTROGILDO DE AZEVEDO	76.654,62
4	5922216	SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	141.261,70
4	2244357	SANTIAGO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO	106.239,66
5	2241072	ANTONIO PRADO	HOSPITAL SAO JOSE	21.284,48
5	2241021	BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	276.109,05
5	2241129	BOM PRINCIPIO	HOSPITAL SAO PEDRO CANISIO	4.856,06
5	2235609	CANELA	HOSPITAL DE CANELA	92.020,20
5	2241137	CARLOS BARBOSA	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	30.239,71
5	2223538	CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	486.860,70
5	2223546	CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	401.337,98
5	2223562	CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	43.610,68
5	2223570	CAXIAS DO SUL	HOSPITAL DO CIRCULO	3.666,34
5	2240335	FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	160.494,07
5	6014194	FELIZ	HOSPITAL MUNICIPAL SCHLATTER	19.832,30
5	2241145	FLORES DA CUNHA	HOSPITAL FATIMA	23.658,45
5	2257645	GARIBALDI	HOSPITAL SAO PEDRO	37.402,17
5	2241153	GRAMADO	HOSPITAL ARCANJO SAO MIGUEL	83.655,87

5	2793237	GUAPORE	ASSOCIACAO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	33.618,58
5	5230241	NOVA BASSANO	ACONSEL	8.766,28
5	2241102	NOVA PETROPOLIS	HOSPITAL NOVA PETROPOLIS	29.243,05
5	2241161	NOVA PRATA	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	30.621,26
5	2241218	PARAI	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA	7.274,83
5	2241226	SÃO MARCOS	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO	27.252,40
5	2241048	VACARIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	134.520,39
5	2707977	VERANOPOLIS	HOSPITAL COMUNITARIO SAO PEREGRINO LAZZIOZI	54.496,19
6	2262274	CARAZINHO	HOSPITAL COMUNITARIO DE CARAZINHO	181.014,95
6	2246872	CASCA	HOSPITAL SANTA LUCIA CASCA	11.206,22
6	2246953	MARAU	HOSPITAL CRISTO REDENTOR MARAU	57.577,44
6	2247038	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	HOSPITAL SAO JOSE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	5.287,55
6	2246988	PASSO FUNDO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	847.285,03
6	2227703	RIOZINHO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE RIOZINHO	5.610,26
6	2260050	SERAFINA CORREA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6.226,43
6	2246740	TAPEJARA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	50.537,91
7	2262002	DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	68.579,15
8	2266474	CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	206.663,93
9	2263890	SANTA BARBARA DO SUL	HOSPITAL SANTA BARBARA BENEFICENTE	14.903,57
9	2238810	SELBACH	HOSPITAL SAO JACOB	6.589,09
10	2248247	QUARAI	FUNDACAO HOSPITALAR DE CARIDADE DE QUARAI	29.821,17
10	2248239	ROSARIO DO SUL	HOSPITAL AUXILIADORA	91.983,23
12	2248298	SAO BORJA	HOSPITAL INFANTIL	177.495,16
13	2236362	CANDELÁRIA	HOSPITAL DE CANDELÁRIA	27.835,15
13	2254964	SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	316.118,73
13	2255928	SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL MONTE ALVERNE	25.200,08
13	2255936	SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERY	57.794,95
13	2236346	SINIMBU	HOSPITAL SINIMBU	11.118,13
13	2236338	VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	10.621,94
13	2236370	VENANCIO AIRES	HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	113.077,03
14	2260069	GIRUA	HOSPITAL SAO JOSE	39.576,36
14	2254611	SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA SAUDE	198.737,57
14	3017060	SANTA ROSA	ABOSCO	37.101,45
15	2235412	RONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	25.239,77
15	2235447	RONDINHA	HOSPITAL PADRE EUGENIO	4.134,90
15	2235404	SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	32.825,48
16	2252155	ANTA GORDA	HOSPITAL BENEFICENTE PADRE CATELLI	5.621,97
16	2252023	BOM RETIRO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE SANTANA BOM RETIRO DO SUL	20.194,38
16	2252058	BOQUEIRAO DO LEAO	HOSP DR ANUAR ELIAS AESSE BOQUEIRAO DO LEAO	13.835,99
16	2252074	CRUZEIRO DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL ARCANJO	13.720,81
16	2241013	DOIS LAJEADOS	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	7.084,71
16	2252228	ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TERESINHA ENCANTADO	32.735,60
16	2252139	ILOPOLIS	HOSPITAL BENEFICENTE LEONILDA BRUNET	6.438,84
16	2252287	LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	224.444,79
16	2252007	MARQUES DE SOUZA	HOSPITAL MARQUES DE SOUZA	20.864,31
16	2252112	NOVA BRESCIA	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA NOVA BRESCIA	8.459,00
17	2261103	CHIAPETTA	HOSPITAL DE CHIAPETTA	4.793,24
17	2254956	PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	40.752,89
18	2257815	OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	42.757,04
18	2224607	PALMARES DO SUL	HOSPITAL SAO JOSE	19.265,09
18	6389104	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	123.665,18
19	2228564	ALPESTRE	HOSPITAL NSFATIMA ALPESTRE	7.769,20
19	2228734	RODEIO BONITO	HOSPITAL SAO JOSE RODEIO BONITO	28.204,28
19	2228610	SEBERI	HOSPITAL PIO XII	15.410,41
			TOTAL	12.762.926,85

ANEXO II - PORTARIA N° 1365/2014

CRS	CNES	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL
2	6645291	Arroio dos Ratos	ISEV UNIDADE ARROIO DOS RATOS	94.061,76
2	6953689	Dom Feliciano	ASDOMF HOSPITAL SAO JOSE	84.027,84
3	2234459	Santana da Boa Vista	HOSPITAL SANTA HELENA SANTANA BOA VISTA	26.379,60
5	2241056	Guabiju	UNIDADE MISTA DE SAUDE	15.600,00
6	2252120	Fontoura Xavier	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	33.443,28
7	6800092	Candiota	HOSPITAL BENEFICENTE DE CANDIOTA	27.365,52
11	2249561	Jacutinga	HOSPITAL JACUTINGA	35.848,80
11	2249553	Mariano Moro	HOSPITAL COMUNITARIO ADECOMAR MARIANO MORO	6.895,20
11	2249588	Três Arroios	HOSPITAL SAO LEONARDO	8.907,60
11	2249537	Viadutos	HOSPITAL N S DA POMPEIA VIADUTOS	16.560,96
13	7303696	Passo do Sobrado	ASSOCIAÇÃO PRO HOSPITAL PASSO DO SOBRADO	29.212,56
15	2792990	Braga	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO	45.489,60
15	2235420	Ronda Alta	SOCIEDADE HOSPITALAR DE RONDA ALTA S/C	45.527,04
15	2235366	Trindade do Sul	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA	38.803,44
16	2252082	Progresso	HOSPITAL SANTA ISABEL PROGRESSO	32.529,12
16	2252171	Putinga	HOSPITAL DOUTOR OSCAR BENEVOLO	13.319,28
16	2252147	Roca Sales	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	32.341,92
16	2252201	São José do Herval	HOSPITAL SAO FRANCISCO	7.956,00
16	2252066	Sério	HOSPITAL SAO JOSE SERIO	7.547,28
17	2261154	Campo Novo	HOSPICAMPO	20.969,52
17	2265893	Humaitá	HOSPITAL ADESCO	16.311,36
17	2261138	Pejuçara	CASA BENEFICENTE DE SAÚDE RIO BRANCO	12.324,00
19	2228629	Ametista do Sul	HOSPITAL SAO GABRIEL AMETISTA DO SUL	22.847,76
19	2228661	Taquaruçu do Sul	HOSPITAL SAO ROQUE TAQUARUCU DO SUL	9.266,40
			TOTAL	683.535,84

ANEXO III - PORTARIA N° 1365/2014

CRS	CNES	MUNICIPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR MENSAL
1	5602742	CAMBARA DO SUL	FUNDACAO HOSPITALAR SAO JOSE	6.747,55
1	6844138	DOIS IRMAOS	HOSPITAL SAO JOSE	24.021,17

1	2707632	ESTANCIA VELHA	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS EST VELHA	32.658,48
1	2232030	ESTEIO	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA SAO CAMILO DE ESTEIO	171.680,13
1	2232146	NOVO HAMBURGO	FUNDACAO DE SAUDE PUBLICA DE NOVO HAMBURGO FSNH	412.212,45
1	2232022	SAO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENARIO	293.333,47
1	2232162	SAPUCAIA DO SUL	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	306.456,93
2	2237822	PORTO ALEGRE	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	294.750,36
2	2778718	PORTO ALEGRE	HPS	279.863,66
2	2257572	TAPEIS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	2.214,65
3	2233355	SAO JOSE DO NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOSE DO NORTE	25.927,66
4	6364810	SAO JOAO DO POLESINE	CENTRO DE SAUDE DR ROBERTO BINATTO	4.630,88
4	2244314	SAO PEDRO DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL	38.491,10
4	2244136	SAO VICENTE DO SUL	HOSPITAL DE SAO VICENTE DO SUL	4.612,12
6	2246996	PASSO FUNDO	HOSPITAL MUNICIPAL PASSO FUNDO	57.566,84
7	2262029	LAVRAS DO SUL	FUNDACAO MEDICO HOSPITALAR	13.420,58
9	2263882	SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	11.976,05
11	2249529	CAMPINAS DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL	2.049,60
11	2707918	ERECHIM	FUNDACAO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	738.651,23
13	2792974	RIO PARDO	HOSPITAL DOS PASSOS	56.233,18
14	2250780	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	HOSPITAL MUNICIPAL DRMAURICIO CARDOSO	2.603,87
TOTAL				2.780.101,97

ANEXO IV - PORTARIA N° 1365/2014

CRS	CNES	MUNICÍPIO	HOSPITAL	VALOR MENSAL
2	2265958	Butiá	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	132.600,00
5	2241196	Jaquirana	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO CARAVÁGIO	13.032,24
6	2707667	Ibiraiaras	SOCIEDADEHOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ	22.373,52
6	2246759	Campos Borges	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES	10.732,80
6	2246848	Lagoão	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	19.297,20
6	3366529	Nova Alvorada	HOSPITAL MUNICIPAL NOVA ALVORADA	9.912,24
6	2265273	São Domingos	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	9.129,12
11	2249634	Erval Grande	HOSPITAL MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE	30.725,76
11	2707624	Áurea	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PAULO II	11.434,80
11	2249650	Itatiba do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO ROQUE	13.010,40
14	2250764	Alegria	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE ALEGRIA	12.919,92
17	2260476	Catuípe	CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CATUÍPE	28.743,00
17	3409732	Jóia	CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MEDICO 24 HORAS	26.052,00
19	2228637	Vicente Dutra	CASA DE SAÚDE ÁGUAS DO PRADO	16.092,96
19	5657725	Liberato Salzano	AHCLISA	18.033,60
19	2228645	Vista Gaúcha	SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICIENTE VISTA GAÚCHA	8.626,80
TOTAL				382.716,36

Codigo: 1429212

PORTARIA N° 1364/2014

Institui o Comitê Estadual de Saúde da Juventude do Rio Grande do Sul para subsidiar o processo de construção da Política de Saúde da Juventude e de Enfrentamento às Violências, acompanhar o processo de implementação do Programa Articulator Jovem de Saúde e das outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, contidas no art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição

Estadual e:

Considerando a necessidade de efetivar o Estatuto da Juventude instituído pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que prevê em seu artigo 2º, inciso II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;

Considerando a resolução CIB-RS nº 311/2014 que institui o Programa Articulator Jovem de Saúde como forma de prevenção a violência enfrentada pela juventude, propiciando o protagonismo dos jovens;

Considerando que a 14ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde devem criar "Comitês Técnicos" para estudo e avaliação da saúde das populações vulneráveis com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e a definição de protocolos básicos de ação;

Considerando a Portaria N° 2979, de 15 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre a transferência de recursos para a qualificação da gestão no SUS, especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS (Participa SUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sob responsabilidade do Departamento de Ações em Saúde (DAS) e Coordenação Estadual da Saúde da População Negra, o Comitê Estadual de Saúde da Juventude do Rio Grande do Sul, com as seguintes atribuições:

I. Propor, acompanhar e apoiar a construção da Política de Saúde da Juventude e de Enfrentamento às Violências em consonância com a legislação específica vigente;

II. Acompanhar e dar subsídios técnicos no processo de implementação do Programa Articulator Jovem de Saúde;

III. Participar de iniciativas inter-setoriais e inter-institucionais, relacionadas com a saúde da juventude.

Art. 2º O Comitê Estadual de Saúde da Juventude do Rio Grande do Sul será composto por 3 membros da gestão estadual, 3 membros da gestão municipal; 3 membros de conselhos; 9 membros da sociedade civil.

I. Membros da Gestão Estadual:

a. Um representante a Coordenação Estadual da Saúde da População Negra: **Carlos Roberto Goes**

b. Um representante da Coordenação Estadual da Atenção Básica: **Poala Vettorato**

c. Um representante da Coordenação Estadual de Saúde do Adolescente: **Fulvia Elena Camporese Schuster**

II. Membros da Gestão Municipal

a. Um representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria: **Cinthia Maria Cecato Picoli**

b. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada:

c. Um representantes Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento:

III. Membros de Conselhos:

a. Um representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS);

b. Um representante do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES-RS);

c. Um representante do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra (CODENE/RS):

IV. Membros da Sociedade Civil:

a. Um representante da Associação Cultural de Mulheres Negras (ACMUN): **Carolina Beatriz de Fontoura Marinho**

b. Um representante da União da Juventude Socialista (UJS): **Chendler Vasconcelos Siqueira**

c. Um representante do Povo de Terreiro: **Murilo Trindade e Silva**

d. Um representante dos Articuladores Jovens de Saúde do município de Vacaria: **Pedro Henrique Tavares da Fonseca**

e. Um representante do Movimento Nacional da População de Rua - RS (MNPR-RS): **Deivid Pinto Soares**

f. Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural da Comunidade Negra de Rio Grande (CONDESCOM – Rio Grande): **Gabriele Costa Pereira**

g. Uma representante do Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul (CRESS-RS): **Samantha Aline da Silva**

h. Um representante do Coletivo Negração: **Davi dos Santos**

i. Um representante Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UNISINOS: **Marlon J. Camões**

Art. 3º Caberá aos membros do Comitê a elaboração do Regimento Interno de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e método de trabalho, devendo ser submetido à aprovação da maioria dos membros que compõe o Comitê.

Art. 4º As despesas com deslocamento, transporte, hospedagem e alimentação dos membros do Comitê serão custeadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, quando em atividades referentes a esse.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1429213